



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n. 837, centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 744.812.078-68, carteira de identidade RG nº 4.660.710-9/SSP/SP, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida José Ferreira dos Reis nº 179, e a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC**, inscrita no CNPJ n. 10.814.789/0001-78, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, na Rua Lions Clube, 223, representada neste ato pelo presidente **MATEUS RODRIGO PICCOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 30.954.647-3, e do CPF nº 279.578.498-06, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho na Rua Expedicionário Solano, 115, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Na data de 02 de janeiro de 2020, as partes celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do chamamento público nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que teve por objeto a execução do PROJETO "SuperAÇÃO", pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme pedido da organização, aprovado e deferido nos autos do processo 22851/2020, fica prorrogada a vigência do termo de colaboração, por igual período, ou seja, a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Municipalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessário.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE COLABORAÇÃO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 28 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC**  
**MATEUS RODRIGO PICCOLI**  
**PRESIDENTE**  
**ENTIDADE**

**TESTEMUNHAS:**

1. Roberto Cruz Flores  
Depto. de Atos Oficiais  
Procuradoria Geral

2. Carina V.S. de Aquino  
Carina Vieira Santos de Aquino  
Escriturária  
Matricula 99726-2

